



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 013/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 22 DE MARÇO DE 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,
LEANDRO GOMES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 22, 03, 2017
HORA: 14h,50min Nº 020/2017
M.
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 012/2017, de 22 de março de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, NO
VALOR DE R\$ 37.800,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

Desde longa data, o Município tem custeado parte das despesas com transporte de universitários até as instituições de Ensino Superior mais próximas, utilizando para tanto, como base legal, o disposto na Lei Municipal 622/2003, de 08 de agosto de 2003, mais precisamente o Parágrafo terceiro¹, do Art. 2º da aludida Lei.

Em sendo assim, entendemos que o correto seria a edição de lei específica, devidamente aprovada por essa Casa Legislativa, para cada ano de subvenção, motivo pelo qual estar-se-á enviando o presente Projeto.

E para que a entidade possa receber valores no importe de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, e oitocentos reais) e empregá-los no custeio de parte do transporte de seus associados, faz-se necessária a aprovação do presente. Do contrário, a Administração Pública Municipal não terá como realizar aludidos repasses, onerando sobremaneira a iniciativa dos jovens do nosso Município que buscam qualificação/formação profissional em instituições superiores nos municípios vizinhos.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL**

Desse modo, somos do entendimento que a concessão do auxílio ora proposto em muito contribuirá para que a entidade continue cumprindo sua missão, a qual, diga-se de passagem, é nobre e voltada aos interesses da juventude em geral.

Sendo assim, submeto à apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado na maior brevidade possível, a fim de que possamos formalizar o Convênio com a referida entidade e, com isso, efetuarmos o repasse dos recursos necessários ao custeio de parte das despesas dos universitários do nosso Município.

Respeitosamente,


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal